Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9
FLS.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

(Processo Administrativo n.° 083/2026)

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, **ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede à Av. Rio Branco, nº 3717, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme as disposições a seguir.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Umuarama, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

1.2 A vigência da composição da Subcomissão Técnica, objeto deste Edital de Chamamento, encerrar-se-á com a conclusão da Concorrência Pública para Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, cujo Edital será oportunamente publicado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2 **Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar seu pedido de inscrição junto ao Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal**, Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou encaminhar o pedido de inscrição por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido abaixo.

2.2.1 **PRAZO PARA INSCRIÇÃO: do dia 09 de fevereiro de 2026 até o dia 02 de março de 2026, às 17h00**.

2.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6
FLS.

no Diário Oficial Eletrônico do Município de Umuarama e no site oficial do Município, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pelo Município de Umuarama, na modalidade Concorrência Pública, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência de Propaganda, para a prestação de serviços de publicidade.

3.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama.

3.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente inscritos, de modo a cumprir o estabelecido no artigo 10, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo a declaração do profissional de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama, conforme Anexo Único deste Edital;
b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
c) Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama, quando for o caso.

4.2 Com exceção do documento constante na alínea "a", os demais documentos deverão ser apresentados em cópia simples legível, podendo a Comissão solicitar os originais para conferência.

4.3 O Município de Umuarama fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6
FLS.

4.4 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

5. DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Umuarama será composta por 3 (três) membros.

5.2 A definição dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local definidos neste Edital.

5.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Umuarama e no site oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data marcada para a realização da sessão pública de sorteio.

5.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama.

5.5 Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7. DO SORTEIO

7.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 **O sorteio será realizado no dia 16 de março de 2026 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, situada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Umuarama/PR.

7.3 Para a realização da sessão do sorteio, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7
FLS.

7.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Umuarama e no site oficial do Município.

8. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

8.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação do Município de Umuarama, em dias úteis e horário normal de expediente, até a data de encerramento das inscrições.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 As comunicações referentes a este Edital serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Umuarama e no site oficial do Município.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

9.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8
FLS.

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:

Endereço:
Município/UF: Umuarama – PR
CEP:

Telefone:
Celular:
E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Umuarama/PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Chamamento Público nº 002/2026.

Declaro, para os devidos fins, que:

( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama ou com empresa de publicidade que possa vir a participar do processo licitatório a ser promovido pelo Município de Umuarama/PR.

( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama ou com empresa de publicidade que possa vir a participar do processo licitatório a ser promovido pelo Município de Umuarama/PR.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento e concordância integral com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, responsabilizando-me pela veracidade das informações e documentos apresentados.

Umuarama, __ de _____ de 2026.

_____
Nome completo, RG e assinatura

Observação: anexar os documentos exigidos no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.